

PORTARIA N.º 0003/2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4.º Do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 121/95,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que, a partir da presente data, todos os profissionais da educação que atuam em estabelecimentos penais, registrem a presença, mediante utilização sistema biométrico ou de crachá em sistema informatizado ou ainda SIS Portaria.

Art. 2.º Determinar que, o Setor de Recursos Humanos de cada estabelecimento penal, encaminhe, mensalmente, para a Coordenação de Educação, Qualificação e Profissionalização de Apenados/DEPEN, no e-mail, educacaodepenpr@gmail.com, até o segundo dia útil de cada mês, a folha de frequência e relatório mensal de faltas de todos os profissionais da educação que atuam no estabelecimento penal, este último de acordo com o modelo em anexo.

Art. 3.º Determinar à Coordenação de Educação, Qualificação e Profissionalização de Apenados (DEPEN) a conferência das faltas com os Centros de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJAs) e notificar ao Grupo de Recursos Humanos do DEPEN para que este encaminhe a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para as providências cabíveis.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de Janeiro de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

6276/2016